



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## *Câmara Municipal de Mangaratiba*



PROJETO DE LEI Nº 51 /2025.

### **“DÁ NOME A LOGRADOURO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e ele sanciona a seguinte

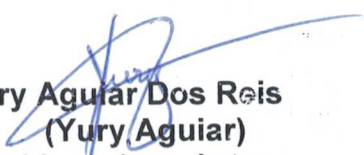
#### **LEI:**

**Art. 1º-** A “Rua “sem nome” situada no distrito de Conceição de Jacaré, Mangaratiba, fazendo conexão com o final da Petrobrás, será reconhecida pelo Poder Executivo Municipal, como “Logradouro Público Municipal” e terá a seguinte nomeação:

**i -- “Rua Miguel Antonio De Souza”.**

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 24 de junho de 2025.

  
**Yury Aguiar Dos Reis**  
(Yury Aguiar)  
Vereador – Autor



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## *Câmara Municipal de Mangaratiba*

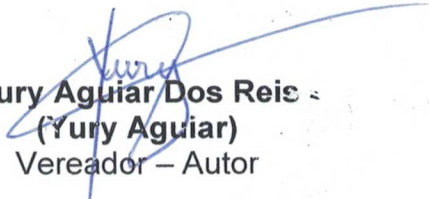


### JUSTIFICATIVA:

O presente projeto visa homenagear a figura do senhor Miguel Antonio De Souza, figura relevante e conhecida no distrito de Conceição de Jacareí por seus serviços prestados a comunidade que são continuados até os dias de hoje por membros de sua família como seu filho, o Pastor Oswaldo Miguel de Souza.

Diante do exposto, conto com a colaboração dos demais pares para a aprovação da matéria em pauta.

Mangaratiba, 24 de junho de 2025.

  
**Yury Aguiar Dos Reis**  
(Yury Aguiar)  
Vereador – Autor

